



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DA SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS.**

Às dezoito horas do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Rafael de Almeida Jacó, Presidente, Lindomar José dos Reis, Vice-Presidente, José Helvécio Fernandes de Rezende, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Elmar Fernandes de Resende, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Marcos Túlio da Silva e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia, da ata da sétima reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária do ano de dois e vinte e um, que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade e sem alterações; e das correspondências recebidas. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 7, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 15/3/2021**

providências. Também, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 8, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal de Indianópolis a regularizar a posse de terceiros em imóveis de propriedade do Município, localizados na zona urbana. Juntamente com este parecer, é apresentada a Emenda Supressiva n.º 1, que suprime o inciso XXIV, do art. 1º, do referido projeto de lei. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e colocado em discussão parecer que conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 6, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a concessão de subvenção social à Beneficência Evangélica Araguarina (BEA), no exercício de 2021, e dá outras providências, com a emenda substitutiva proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. De autoria do Prefeito Municipal, é apresentado o Projeto de Lei n.º 10, de 2021, que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, para combate à pandemia do coronavírus. Em sequência, de autoria da Mesa Diretora, é apresentado requerimento de urgência especial, para a apreciação do Projeto de Lei n.º 10, de 2021, conforme





**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 15/3/2021**

solicitado pelo Prefeito Municipal na mensagem de encaminhamento da referida proposição. Levado o requerimento à discussão e votação, é aprovado por unanimidade. O Presidente distribui para parecer à Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei n.º 6, de 2021, e ainda, para parecer conjunto o Projeto de Lei n.º 10, de 2021, às Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças e Controle; e de Serviços Públicos. O Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador José Helvécio, avoca para si a relatoria do Projeto de Lei n.º 6, de 2021. Por ser o mais idoso, entre os Presidentes das Comissões reunidas em conjunto, o vereador Welbemar, Presidente da Comissão de Finanças e Controle, assume a presidência da reunião conjunta e avoca para si a relatoria do Projeto de Lei n.º 10, de 2021. O Presidente indaga os relatores se estes têm condições de emitirem os pareceres nesta reunião e estes respondem que sim. De autoria da Comissão de Serviços Públicos, é apresentado e discutido parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6, de 2021, com a emenda substitutiva proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. De autoria das três comissões permanentes é apresentado e discutido parecer conjunto que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 10, de 2021, com as



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 15/3/2021**

ressalvas constantes da fundamentação. O Presidente distribui, ainda, para parecer o Projeto de Lei n.º 7, de 2021, às Comissões de Finanças e Controle e de Serviços Públicos, e o Projeto de Lei n.º 8, de 2021, à Comissão de Serviços Públicos. O Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador José Helvécio, avoca para si a relatoria do Projeto de Lei n.º 7, de 2021, e designa o vereador Lindomar relator do Projeto de Lei n.º 8, de 2021. O vereador Welbemar, Presidente da Comissão de Finanças e Controle, se autodesigna relator do Projeto de Lei n.º 7, de 2021. **ORDEM DO DIA.** De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado parecer para segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que acrescenta os §§ 3º e 4º, ao art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências. Colocado o Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 2021, em discussão e, depois, em votação, é aprovado unanimemente. Submetidos o Projeto de Lei n.º 6, de 2021, e a Emenda Substitutiva n.º 1 a ele apresentada, à discussão e votação únicas, são aprovados por unanimidade, sendo que a votação da emenda precedeu à parte do projeto que visa alterar. Levado o Projeto de Lei n.º 10, de 2021, à discussão e votação únicas, é aprovado



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 15/3/2021**

encontra o Município de Indianópolis e afirma que as pessoas têm que se precaver para evitar o contágio. Fala que está previsto recurso, para o Centro de Combate à Pandemia da Covid-19, na ordem de sessenta mil reais, entretanto até hoje esta verba não foi repassada. Solicita aos colegas vereadores que assinem ofício cobrando este recurso para aquisição de mais vacinas. O Presidente esclarece que o Projeto de Lei n.º 9, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores efetivos do Poder Executivo do Município não foi apresentado, nesta reunião, para que receba, primeiramente emendas. Continuando, o Presidente relata que conversou com o senhor Marivaldo José Borges, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, e que este informou que, assim que a licitação referente às obras de recuperação das vias públicas terminar, iniciará os serviços. Parabeniza o vereador Barroso, Líder do Prefeito nesta Casa, e os colegas vereadores pela aprovação do Projeto de Lei n.º 10, de 2021, e ainda os membros das Comissões Permanentes pelo empenho na elaboração dos pareceres. Esclarece que o prazo para envio da lei que ratifica o protocolo de intenções referente à criação do consórcio de Municípios vence no próximo dia dezenove, motivo pelo qual o Projeto de Lei n.º 10, de 2021, foi aprovado nesta reunião, em regime de urgência. Afirma que os responsáveis



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 15/3/2021**

unanimemente. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, são apresentados os pareceres de redação final do Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 2021; e dos Projetos de Lei nº 6, de 2021; e n.º 10, de 2021, que, discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE.** Fazendo uso da palavra, o vereador Barroso cumprimenta a todos e esclarece que a Emenda Supressiva n.º 1 apresentada ao Projeto de Lei n.º 8, de 2021, suprime o inciso XXIV da referida proposição. Fala que o inciso citado não possui segmento jurídico e afirma que, com a aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 2021, os donatários terão condições de providenciar a regularização da documentação dos imóveis. Sugere emenda ao Programa A Casa é Sua na parte que determina ao donatário prazo para regularizar a escritura. De posse da palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta a todos e elogia os servidores da saúde que estão trabalhando no Centro de Combate à Pandemia da Covid-19 e pede a todos orações para os pacientes internados com a doença. Relata que assistiu vídeo sobre o tratamento precoce da Covid-19 para evitar casos graves de internação. Com a palavra, o vereador Welbemar cumprimenta a todos e cita que conversou com o Deputado Federal Zé Vitor, e que solicitou ao parlamentar o envio de recursos para serem aplicados no combate à pandemia. Relata que repassou ao deputado a situação em que se



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 15/3/2021**

pela vigilância sanitária estão realizando bom trabalho e que a luta contra a Covid-19 não pode parar. Fala que os comerciantes estão sofrendo com as medidas restritivas, entretanto não podem descuidar. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os vereadores para a nona reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária a se realizar no próximo dia vinte e dois do mês de março do corrente ano, excepcionalmente, com início às dezoito horas, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 15 de março de 2021.

  
**RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ**  
Presidente

  
**JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE**  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS